



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

## **ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA – GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR PEDRO FERREIRA DE LIMA.**

### **EDITAL Nº 01/2025**

A Câmara Municipal de Araucária, TORNA PÚBLICA, a realização do Processo Seletivo para estágio, destinado exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados e em frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições oficiais de ensino, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, credenciadas junto ao agente integrador, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio na Câmara Municipal de Araucária, nos termos do presente Edital e as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos.

1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.2. O candidato concorrerá à vaga de acordo com o curso que se inscrever, conforme itens III e IV deste Edital.

1.3. A Câmara Municipal de Araucária não se responsabiliza por inscrição, recurso ou outros documentos solicitados via internet não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento desses itens.

1.4. O instrumento de seleção compreenderá duas fases, compostas por: a) prova objetiva e discursiva; b) entrevista com o vereador ou pessoa por ele designada.

1.5 Os instrumentos de seleção serão realizados no Plenarinho da Câmara Municipal de Araucária, localizada na Rua Irmã Elizabeth Werka, nº 55, CEP: 83704-580, Fazenda Velha, no dia 18 de março de 2025, às 15 horas com término às 17 horas, conforme Cronograma no Anexo III.

1.6 Em caso de dúvida sobre este Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato com a Câmara Municipal de Araucária, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00m às 17h00m (horário de Brasília), através do telefone (41) 3641 5200.

1.7. Editais e resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site: <https://forms.gle/D5SYiNPDhdLN1EGr8>

### **II. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

2.1. Ao realizar a inscrição, o candidato (com deficiência ou não) deverá informar, no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização das provas, sendo facultado a Câmara Municipal de Araucária o deferimento ou indeferimento do pedido.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

2.1.1. O candidato portador de necessidade especial deverá encaminhar, junto a inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na classificação internacional de doenças.

2.1.2. Somente será considerada como pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no Artigo 4 do Decreto Federal n.º 3298 de 20 de Dezembro de 1999 alterado pelo Decreto Federal n.º 5296 de 02 de Dezembro de 2004 e súmula nº 377 STJ de 22 de Abril de 2009.

2.1.3. A inscrição do candidato portador de deficiência somente será considerada homologada após a análise do laudo médico sob a ótica dos decretos e súmula supracitados.

2.1.3.1. A homologação da inscrição do candidato portador de necessidade especial será formalizada mediante envio de e-mail, para o candidato portador de necessidade especial.

2.2. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.2.1. Somente será necessário reservar vaga(s) aos portadores de necessidades especiais (PNE) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).

2.3. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**O candidato será comunicado em caso do não atendimento a sua solicitação.**

2.4. Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar essa necessidade no campo próprio (Necessidades Especiais).

2.4.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).

2.4.2. A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança não realizará a prova.

2.4.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

2.4.4. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

## III. DOS CURSOS E VALORES DE BOLSA AUXÍLIO

| Nível                                       | Quantidade de vaga                                     | Requisito                                                                                 | Carga horária semanal                                                                                                                                                                                               | Bolsa auxílio R\$                        | Auxílio Transporte                     |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|
| Superior                                    | 02 (Duas) e formação de cadastro Reserva até 10 vagas. | Estar cursando um dos cursos: Administração, Pedagogia, Direito, Gestão Pública e Letras. | 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, observado o horário de funcionamento da Contratante, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pela Contratante | R\$1.180,00<br><br>Resolução nº 88/2023. | R\$160,00<br><br>Resolução nº 88/2023. |
| Estudante portador de necessidade especiais | Formação de Cadastro Reserva.                          |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                     |                                          |                                        |

## IV. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da internet, através do site: <https://forms.gle/D5SYiNPDhdLN1EGr8> preenchendo o formulário, no período estabelecido no Cronograma (Anexo III).

4.1.2. As inscrições poderão ser efetuadas somente até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 12/03/2025 conforme data estabelecida no Cronograma (Anexo III).

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo, sem prejuízo de outras providências legais cabíveis, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

4.3.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

4.4. Deverá ser solicitada a correção de eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais, através do e-mail [gab\\_pedro.ferreira@araucaria.pr.leg.br](mailto:gab_pedro.ferreira@araucaria.pr.leg.br) até o dia 14/03/2025, para fins de atender demandas administrativas de organização concernente a prova.

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - [www.araucaria.pr.leg.br](http://www.araucaria.pr.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

4.4.1. Não será permitida a alteração de CPF e curso.

4.5. A Câmara Municipal de Araucária e o gabinete parlamentar correspondente não se responsabilizam pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção deles, conforme estabelecido no item anterior.

4.6. O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga.

4.7. As inscrições serão gratuitas.

4.8. Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

4.9. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados, inclusive inscrições de alunos de cursos para os quais não há vaga disponibilizada por esse Edital.

4.10. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o site: <https://www.araucaria.pr.leg.br/>

b) ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos;

c) preencher corretamente ao formulário previsto nesse link: <https://forms.gle/D5SYiNPDhdLN1EGr8>;

d) deverá se atentar ao gabinete parlamentar de cada edital;

4.10.1. Esse Edital não impede que o candidato se inscreva as vagas para os demais gabinetes.

## V. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO.

5.1. Este Processo Seletivo será constituído em duas fases:

5.1.1: **1ª Fase Prova Objetiva e Discursiva** de caráter eliminatório e classificatório;

5.1.2: **2ª Fase Entrevista com os candidatos** de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na prova objetiva de múltipla escolha, só será corrigida a redação de quem for aprovado.

5.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

5.4. Os candidatos aprovados serão convocados para a Entrevista com o Vereador ou pessoa por ele designada onde serão considerados experiência profissional, postura e desenvoltura.

## VI. DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

6.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas e conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

6.2. As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

6.3. Os conteúdos das provas constam do Anexo II deste Edital.

6.4. À Prova Objetiva e Discursiva será atribuído o valor máximo de 90 (noventa) pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) Sete questões de múltipla escolha, cada uma valendo 10 (dez pontos), totalizando 70 (setenta) pontos;





# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

b) Uma redação de 20 linhas, que será atribuído nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

6.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na prova objetiva.

b) REPROVADO: o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos na prova objetiva.

c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva.

d) EXCLUÍDO: o candidato que não assinou seu cartão resposta ou descumpriu algum item deste Edital.

6.6. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos.

6.6.1. Quando resultar alteração do gabarito, em decorrência da anulação de questão, o cartão-resposta será corrigido de acordo com o gabarito definitivo.

## **VII. DA REDAÇÃO**

7.0. A Redação só será corrigida se o candidato obter pontuação igual ou superior a 40 (quarenta pontos).

7.1. A redação tem caráter eliminatório e classificatório.

7.2. A prova terá um título ao qual o candidato deverá abordá-lo em sua redação;

7.3. O examinador atribuirá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos na redação.

## **VIII. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA**

8.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva e Discursiva será no dia 18/03/2025 às 15h00min, com término às 17h, sendo duas horas de prova, conforme consta do Cronograma (Anexo III). Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência a nova data para realização das provas.

8.2. A prova será realizada no Plenarinho da Câmara Municipal de Araucária, localizada na Rua Irmã Elizabeth Werka, nº 55, CEP: 83704-580, Fazenda Velha.

8.3. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário previsto nesse edital.

8.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, e o comparecimento no horário determinado.

8.5. A Prova Objetiva terão duração máxima de duas horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

8.5.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.

8.6.1. Só será permitida a realização das provas para o candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos, com foto, desde que permita, com clareza, sua identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

8.6.2. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

8.7. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

8.7.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

8.8. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

8.9. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega da prova ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

8.10. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo portando qualquer tipo de arma.

8.11. Não será permitido ao candidato realizar a prova usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição – campo necessidades especiais) ou portando: aparelhos eletrônicos, qualquer tipo de relógio, chaves e acessórios que cubram a cabeça e/ou rosto.

8.11.1. Caso o candidato porte algum dos itens mencionados anteriormente, antes do início das provas deverá acomodá-lo(s) embaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s), sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo.

8.11.2. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.

8.12. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá manter o celular desligado e, se possível, sem bateria, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

8.13. A Câmara Municipal de Araucária e o Gabinete Parlamentar não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.14. O descumprimento do descrito nos itens 8.10, 8.11, 8.11.1 e 8.12 poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.15. Será ainda eliminado deste Processo Seletivo o candidato que incorrer em uma ou mais das seguintes situações:

- a) fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo, inclusive calculadora;
- c) ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
- f) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- h) não acatar as determinações do edital do Processo Seletivo Simplificado;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

k) fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;

l) não ENTREGAR sua prova.

8.16. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova:

a) cuja resposta na prova contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível ou mais de uma opção assinalada;

b) cuja prova não esteja preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.

8.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato: ASSINAR e preencher devidamente a prova e o cartão-resposta.

8.18. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital e no caderno de questões.

8.18.1. Ao receber o caderno de provas, o candidato deverá ler atentamente as instruções. Se identificar que o caderno de provas esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

8.18.2. Não haverá substituição da prova ao candidato; exceto em acontecimento do item 8.18.1.

8.19. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a prova ASSINADA.

8.19.1. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar a prova será excluído deste Processo Seletivo.

8.20. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 30 minutos após o seu início, porém não será permitido levar o caderno de provas.

8.21. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e do bebedouro.

8.22. Os três candidatos que terminarem a prova por último deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a prova, só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os as provas dos candidatos presentes e ausentes, e assinarem atestado em ata que este foi devidamente lacrado.

8.22.1. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior será excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

## **IX. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA.**

9.0. Em Entrevista o candidato responderá questão orais, que será analisado suas habilidades e atitudes.

9.0.1. Só será convocado para a entrevista os candidatos aprovados na 1ª fase;

9.0.2. O entrevistador atribuirá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos que serão somados com a nota da 1ª fase.

## **X. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.**

9.1. A Pontuação Final será a soma da pontuação total obtida na Prova Objetiva e pela entrevista com o candidato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

9.2. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final e atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o curso para o qual se inscreveu.

9.3. Estudantes aprovados e não convocados imediatamente para preenchimento de vaga, comporão o cadastro de reserva, seguindo a ordem de classificação final.

## XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- a) cursar área que mais aborda as atribuições do gabinete parlamentar ou de outro setor da Câmara Municipal de Araucária se for cedido.
- b) que houver supervisor apto na data da contratação.

## XII. DOS RECURSOS.

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias, contados a partir da data seguinte à da publicação do gabarito preliminar no site <https://www.araucaria.pr.leg.br/>

11.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão que lhe deu origem.

11.2.1. Não será analisado recurso intempestivo.

11.3. Para interpor recurso, o candidato deverá encaminhar documento assinado com seu recurso para o e-mail [gab\\_pedro.ferreira@araucaria.pr.leg.br](mailto:gab_pedro.ferreira@araucaria.pr.leg.br) no máximo 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito, conforme o prazo estabelecido no anexo III.

11.4. No caso de apresentação de texto e/ou doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida cópia em formato PDF, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, e anexar ao recurso.

11.5. Não será conhecido o recurso que:

- a) não atenda ao estipulado neste Edital;
- b) for interposto por outro meio não especificado neste Edital.

11.6. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões da Prova Objetiva deverá apresentar um recurso para cada questão.

11.6.1. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões da Prova Objetiva no mesmo documento.

11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

11.8. As respostas dos recursos estarão disponíveis no portal da Câmara Municipal de Araucária.

11.8.1. Recurso intempestivo não será respondido.

10.9. Poderá haver alteração no gabarito e na classificação, após análise dos recursos interpostos.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

## **XIII. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO.**

12.1. O candidato convocado para realizar o estágio deverá:

a) Comprovar a escolaridade exigida para o curso mediante apresentação de atestado de matrícula emitido por Instituição de Ensino.

b) Apresentar documento de identidade, CPF e comprovante de residência.

12.2. Os candidatos aprovados poderão ser convocados pela Câmara Municipal de Araucária, via e-mail e/ou telefone, e terão sua convocação divulgada no Diário Oficial do Município de Araucária.

12.3. O estágio será realizado mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante e a Câmara Municipal de Araucária.

12.5. O Estágio Extracurricular não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, percebendo o estagiário, mensalmente, bolsa-auxílio e auxílio-transporte em valores determinados pela Câmara de Araucária, sendo este regido nos termos da Lei nº 11.788/2008.

12.6. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 01 (Um) ano e poderá ser rescindido a qualquer momento, sem prévia justificativa pela Câmara Municipal e pelo Estagiário.

12.6.1. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio está condicionada e limitada pela data de conclusão do curso.

12.7. O estudante que realizou estágio na Câmara Municipal de Araucária por um período igual ou inferior a 1 (um) ano poderá participar do processo seletivo para completar o período máximo de 02 (dois) anos de estágio.

12.8. O candidato aprovado deverá ter, no mínimo, 16 anos completos.

## **XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

13.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação.

13.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

13.3. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente ao e-mail [gab\\_pedro.ferreira@araucaria.pr.leg.br](mailto:gab_pedro.ferreira@araucaria.pr.leg.br)

13.4. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Araucária.

13.5. São partes integrantes deste Edital os anexos I, II e III.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

## ANEXO I – DAS VAGAS OFERTADAS

Serão ofertadas:

02 (duas) vagas de estágio para estudantes de nível superior, devidamente matriculados nos cursos de: Administração, Direito, Gestão Pública, Pedagogia e Letras;

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

| ENSINO SUPERIOR           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROVA                     | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Conhecimentos Específicos | <ul style="list-style-type: none"><li>•Constituição Federal de 1988 – Título II Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Título III – CAPÍTULO VII Da Administração Pública.</li><li>•Lei Federal 11.788/2008.</li><li>•Regimento Interno da Câmara Municipal;<br/>(Versão atualizada disponível no <a href="https://www.araucaria.pr.leg.br/">https://www.araucaria.pr.leg.br/</a>)</li><li>•Redação Oficial: Conceituação, objetivos, características textuais, adequação linguística, tipos de documentos oficiais.</li></ul> |

## ANEXO III – CRONOGRAMA

| EVENTO                                    | DATA                                |
|-------------------------------------------|-------------------------------------|
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES                     | 10/03/2025 a 12/03/2025             |
| REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.          | 18/03/2025 das 15h00min às 17h00min |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO                    | 19/03/2025                          |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                   | 20/03/2025 a 21/03/2025             |
| CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE | 24/03/2025                          |
| DATA DA ENTREVISTA                        | 25/03/2025                          |
| HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO                  | 26/03/2025                          |

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - [www.araucaria.pr.leg.br](http://www.araucaria.pr.leg.br)